



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 128/2019.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que “Autoriza ao Poder Executivo Municipal a replicar ação constante de programa do Plano Plurianual deste município, para o quadriênio de 2018 a 2021.”

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a proposta não possui vício de constitucionalidade. Entretanto, observou a procuradoria que a ementa do projeto necessita de um pequeno reparo através de emenda modificativa, haja vista não contemplar o quadriênio previsto na Lei.

Com efeito, esse relator vota no sentido de apresentar emenda modificativa na ementa do projeto, passando a ter a seguinte redação:

Emenda modificativa na ementa do projeto.

Onde se lê:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPLICAR AÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ler-se-à:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPLICAR AÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portanto, este relator opina no sentido de realizar as modificações no projeto do executivo, apresentando para tanto emenda modificativa na ementa do projeto.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade, bem como existe parecer da Douta procuradoria Legislativa nesse sentido, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, com a apresentação de emenda modificativa conforme sugerido acima.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2019.

Alexandre Bastos Rodrigues– Presidente

Ely Escarpini – Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br